

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Chave de Acesso da NFS-e<br>28045082247604206000194000000000001726092923396988                                                                                                                                                              |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |
| Número da NFS-e<br>17                                                                                                                                                                                                                       | Competência da NFS-e<br>19/09/2026                                                        | Data e Hora da emissão da NFS-e<br>19/09/2026 10:03:29                                                                                                        |                                                                     |
| Número da DPS<br>5                                                                                                                                                                                                                          | Série da DPS<br>70000                                                                     | Data e Hora da emissão da DPS<br>19/09/2026 10:03:29                                                                                                          |                                                                     |
| EMITENTE DA NFS-e<br>Prestador do Serviço<br>Nome / Nome Empresarial<br>ANTONIO MARCOS DA COSTA<br>Endereço<br>10A RUA JOSE SOARES DA SILVA, 416<br>Simples Nacional na Data de Competência<br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | CNPJ / CPF / NIF<br>47.604.206/0001-94                                                    | Inscrição Municipal<br>-<br>E-mail<br>ANTONIOMARCOSCOSTA495@GMAIL.<br>Município<br>Nossa Senhora da Glória - SE<br>Regime de Apuração Tributária pelo SN<br>- | Telefone<br>(79) 9904-0653<br>CEP<br>49680-000                      |
| TOMADOR DO SERVIÇO<br>Nome / Nome Empresarial<br>CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE<br>Endereço<br>DELFINA F. DOS SANTOS, 83                                                                                                                     | CNPJ / CPF / NIF<br>01.907.184/0001-30                                                    | Inscrição Municipal<br>-<br>E-mail<br>-<br>Município<br>Canindé de São Francisco                                                                              | Telefone<br>-<br>CEP<br>49820-000                                   |
| INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |
| SERVIÇO PRESTADO                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |
| Código de Tributação Nacional<br>16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de                                                                                                                                         | Código de Tributação Municipal<br>-                                                       | Local da Prestação<br>Canindé de São Francisco                                                                                                                | País da Prestação<br>-                                              |
| Descrição do Serviço<br>TRANSLADO DE CANINDÉ/SE À ARACAJU/SE 14/09/2026 R\$ 950,00 R\$ 950,00 TRANSLADO DE ARACAJU/SE À CANINDÉ/SE 19/09/2026 R\$ 950,00 R\$ 950,00 VALOR                                                                   |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |
| TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |
| Tributação do ISSQN<br>Operação Tributável<br>Tipo de Imunidade<br>-                                                                                                                                                                        | País Resultado da Prestação do Serviço<br>-<br>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN<br>Não | Município de Incidência do ISSQN<br>Canindé de São Francisco<br>Número Processo Suspensão<br>-                                                                | Regime Especial de Tributação<br>Nenhum<br>Benefício Municipal<br>- |
| Valor do Serviço<br>R\$ 1.900,00<br>BC ISSQN<br>-                                                                                                                                                                                           | Desconto Incondicionado<br>-<br>Alíquota Aplicada<br>-                                    | Total Deduções/Reduções<br>-<br>Retenção do ISSQN<br>Não Retido                                                                                               | Cálculo do BM<br>-<br>ISSQN Apurado<br>-                            |
| TRIBUTAÇÃO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |
| IRRF<br>-<br>PIS<br>-<br>VALOR TOTAL DA NFS-E                                                                                                                                                                                               | CP<br>-<br>COFINS<br>-<br>Desconto Condicionado<br>-<br>PIS/COFINS Retidos<br>-           | CSLL<br>-<br>Retenção do PIS/COFINS<br>-<br>Desconto Incondicionado<br>-<br>ISSQN Retido<br>-<br>Valor Líquido da NFS-e<br>R\$ 1,900.00                       | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL<br>-                                       |
| TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |
| Federais<br>-                                                                                                                                                                                                                               | Estaduais<br>-                                                                            | Municipais<br>-                                                                                                                                               |                                                                     |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>-                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                     |